

Diário Oficial nº : 26291

Data de publicação: 15/05/2014

Matéria nº : 665631

PORTARIA CONJUNTA Nº 164/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2013 referente a supostas irregularidades na conduta funcional do servidor **Benedito Ferreira Paes Sobrinho**;

Considerando que o referido servidor, técnico de nível médio do SUS, lotado na Coordenadoria de Atendimento e Entrega de Medicamentos aos Usuários – CAEMU, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e técnico legislativo de nível fundamental na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso teria, em tese, acumulado dois cargos públicos inacumuláveis;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar o aditamento da Portaria Inaugural nº 452/2013/AGE-COR/SES para fazer constar o fato acima descrito, bem como para inserir o artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 2º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado